

EMENDA Nº. 064/ 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA/2026)

Assunto: EMENDA COLETIVA, por iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. Adiciona as **NOVAS AÇÕES: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO;** a serem incluídas na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tais ações também como Prioridades e Metas da Administração Municipal, **remanejando recursos no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos da Ação 2901 – Manutenção e Funcionamento do GACIV**, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA-MODIFICATIVA

Adiciona as **NOVAS AÇÕES: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO;** a serem incluídas na **NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tais ações também como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona as **NOVAS AÇÕES: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO;** a serem incluídas na **NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

DESENVOLVIMENTO URBANO, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tais ações também como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN..

Art. 2º Ficam adicionadas, na Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, as seguintes NOVAS AÇÕES: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO, incluindo tais ações também como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para custeio das NOVAS AÇÕES, adicionadas por esta Emenda na Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026, serão oriundos do remanejamento de valores entre ações, subtraindo da **AÇÃO nº 2901 – Manutenção e Funcionamento do GACIV**, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de garantir a criação das rubricas no orçamento municipal, viabilizando o atendimento futuro de seus objetivos, respeitados o princípio da razoabilidade e o equilíbrio financeiro-orçamentário do Município, no ano respectivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por intermédio das unidades gestoras responsáveis pela execução da Nova Ação, incluída na LOA 2026 por esta Emenda, estabelecerá a codificação pertinente, no sistema contábil de planejamento e finanças do município, procedendo com as necessárias enumerações da Nova Ação, modificando os anexos que tratam da Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, para fins de adequação, alocando tais códigos aos Programas que se considerem mais adequados e relacionados ao tema-objeto desta emenda, bem como reajustando os valores da Ação utilizada como fonte de custeio, considerando o remanejamento/subtração realizado nesta Emenda, no momento oportuno da consolidação da LOA e da sua execução financeiro-orçamentária.

Art. 5º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro do ano de 2026, e entrará em vigor na data de publicação da referida peça orçamentária.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)

RELATOR

Presidente da Comissão

Thiago Fernandes da Silva
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)

1º Secretário da Comissão

Hamilton Rademacker Pereira
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)

2º Secretário da Comissão

José Michael Lucena Diniz
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)

Membro da Comissão

Rárika de Araújo Bastos
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)

Membro da Comissão



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, **como uma EMENDA COLETIVA**, adicionando à Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, as NOVAS AÇÕES: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO, para que também passem a constar no orçamento do período respectivo, **por uma iniciativa de interesse coletivo os Vereadores, em consenso com os demais Edis, e elaborada por esta Comissão.**

Outro ponto que justifica tal alteração na LOA é em face destas Ações já terem sido incluídas como Metas/Prioridades da Administração Pública Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada para o ano de 2026, bem como também serem Ações que também já estão sendo incluídas no Plano Plurianual (PPA), referente aos anos de 2026 a 2029, novamente, por meio de Emenda de autoria do nosso Mandato.

Assim, visando garantir a sincronia e a compatibilidade das três peças orçamentárias, sendo este um dos pilares da legalidade do Orçamento Público, com base nas normas do Direito Financeiro-Orçamentário, consideramos a absoluta relevância do aprimoramento do projeto, **visando deixarem expressas, no texto da LOA 2026**, tais demandas, objetivando, ainda, garantir a criação das rubricas, de modo a assegurar os objetivos destas Ações também como Metas e Prioridades da Administração Municipal, **fazendo com que constem, de maneira objetiva e específica nesta peça orçamentária.**

Ademais, insta ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida nova ação na LOA, de modo expresso, no momento futuro da consolidação da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato já cumpriu seu papel de contribuir com as rubricas, **vez que também foram destinadas EMENDAS IMPOSITIVAS**, de modo a atender especificamente aos objetivos pretendidos por estas Novas Ações – além de estarmos na luta por parcerias, apoios e captação de recursos de outras fontes, para fomentar a causa animal em nossa cidade, em um formato dinâmico, planejado e efetivo.

Em consequente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LOA, é uma grande oportunidade legislativa de planejarmos a construção do Orçamento, junto ao Executivo, dando a nossa contribuição, e pensando, na esfera desta Casa Legislativa, em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas que chegam diariamente aos nossos Mandato.

Além disso, com a propositura desta Emenda, estamos demonstrando à população que nos elegeram que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal AÇÃO, alocada no eixo e programa que lhe for mais adequado, respeitando as competências das unidades gestoras do Município, que possuem a ampla capacidade de efetuar os ajustes necessários nos anexos da peça, procedendo com a devida inclusão, recepcionando-a na LOA 2026, e trazendo maior segurança jurídica para sua execução - **até pelo fato de que se tratam de AÇÕES que já constam na LDO vigente para o ano respectivo.**

Em tempo, por uma questão de justiça, é importante registarmos que a presente Emenda surgiu a partir da proposta de uma Emenda, com o mesmo teor, de autoria do Vereador Michael Borges, e ora se apresenta como uma **EMENDA COLETIVA, por iniciativa desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária**, por uma decisão colegiada, tomada em consenso, por ser de interesse de todos os Vereadores desta Casa, razão pela qual foi assim proposta, a pedido da maioria dos Edis desta Câmara, que a subscrevem.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, em nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a

oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Câmara Municipal de Parnamirim/RN**

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)
RELATOR
Presidente da Comissão

Thiago Fernandes da Silva
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)
1º Secretário da Comissão

Hamilton Rademacker Pereira
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)
2º Secretário da Comissão

José Michael Lucena Diniz
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)
Membro da Comissão

Rárika de Araújo Bastos
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)
Membro da Comissão



AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: EMENDA COLETIVA, por iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. Adiciona as NOVAS AÇÕES: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO; a serem incluídas na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tais ações também como Prioridades e Metas da Administração Municipal, remanejando recursos no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos da Ação 2901 – Manutenção e Funcionamento do GACIV, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**ANA CAROLINA C. DE LIMA PIRES
(VER. CAROL PIRES)**

**ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
(VER. PROF. ÍTALO)**

**MICHAEL BORGES DE SOUZA
(VER. MICHAEL BORGES)**

**CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
(VER. DR. CÉSAR MAIA)**

**JONAS MONTEIRO C. GODEIRO
(VER. DR. JONAS GODEIRO)**

**RHALESSA CLEDYLANE FREIRE
DOS SANTOS
(VER. RHALESSA DE CLÊNIO)**

**DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO
(VER. PROF. DIEGO)**

**JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
(VER. AFRÂNIO BEZERRA)**

**RAPHAELA DA SILVA CRUZ
(VER. RAPHAELA DE NILDA)**

**EDER RODRIGUES DE QUEIROZ
(VER. EDER QUEIROZ)**

**JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
(VER. MICHAEL DINIZ)**

**RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
(VER. RÁRIKA BASTOS)**

**EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS
SHIIKI
(VER. EURICO DA JAPÃO)**

**HAMILTON RADEMACHER
PEREIRA
(VER. BINHO DE AMBRÓSIO)**

**RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ
(VER. RODRIGO CRUZ)**

**GABRIEL CÉSAR DE O. SIQUEIRA
(VER. GABRIEL CÉSAR)**

**LEONARDO LIMA DA COSTA
(VER. LÉO LIMA)**

**ROMULO DANTAS DA SILVA
(VER. CHICÃO)**

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS
(VER. IRANI GUEDES)**

**MARCOS ANTÔNIO G. DA SILVA
(VER. MARQUINHOS DA CLIMEP)**

**THIAGO FERNANDES DA SILVA
(VER. THIAGO FERNANDES)**

